



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 07/2021
PROCESSO Nº 016/2021 - CONVITE Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº. 135, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 184.145.754-04 e da CI sob o nº 1.608.613 – SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Rev. Júlio Leitão de Melo nº 48, Bairro – Centro, Cupira-PE, e de outro lado, como **CONTRATADO, PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Doremina de Meneses nº 227, Bairro/Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.717.420/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua sócia a Sr.^a **MANUELA PEDROZA VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade nº 4.757.808 – SSP/PE, e do CPF nº 030.743.034-09, residente e domiciliada na Rua Doremina de Meneses nº 227, Bairro/Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 07/2021, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 257/2023 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 09 (nove meses), visando a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e elaboração de projetos de engenharia de fiscalização/acompanhamento de obras no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **19/05/2023 e findando-se em 19/02/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Este segundo termo aditivo de prazo, terá o valor total de **R\$ 93.836,16 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**, pelo período de 09 (nove) meses, a ser pago conforme apresentação de notas fiscais e do recebimento definitivo dos itens solicitados na ordem de fornecimento.

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF. 184.145.754-04



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – EXECUTIVO;

09 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

04.122.0401.2082.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 19 de Maio de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CONTRATANTE

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: JOÃO EUDES DUARTE

CPF/MF sob nº 184.145.754-04

CONTRANTE

PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ sob nº 11.717.420/0001-00

Representante Legal: MANUELA PEDROZA VASCONCELOS

CPF nº 030.743.034-09

CONTRATADA